



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/CONSUNI, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Homologa as Resoluções *ad referendum* nºs 40, 41, 42 e 43/CONSUNI, de 27 de dezembro de 2016, que dispõem sobre o relacionamento da UFC com as suas fundações de apoio.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **20 de janeiro de 2017**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra a, e 25, letra s, do Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º **Homologar** as Resoluções *ad referendum* nºs 40, 41, 42 e 43, de 27 de dezembro de 2016, que dispõem sobre o relacionamento da UFC com suas fundações de apoio.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 20 de janeiro de 2017.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor